

Edições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº152/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, CAPINAGEM, ROÇADA, CORTE DE GRAMA E PINTURA DE MEIOFIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS -ME		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: - LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; - CAPINAGEM; - ROÇADA; - CORTE DE GRAMA; - PINTURA DE MEIO FIO.		HR	16.000,00	11,52	184.320,00
TOTAL							184.320,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 184.320,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **13/12/2018**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 072/2018
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.162/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DAS DELIBERAÇÕES Nº 062/2016 DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E Nº 055/2016 CASA LAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Marechal C Ronon, 2222 - CEP: 85301060 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº76077088 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.162/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 18.723,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00

Palmital (PR), 12/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO Nº057/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador do RG nº 92242544 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, CAPINAGEM, ROÇADA, CORTE DE GRAMA E PINTURA DE MEIO FIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DATA DO CONTRATO: 13/12/2018

VIGÊNCIA: 12/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 184.320,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº152/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, CAPINAGEM, ROÇADA, CORTE DE GRAMA E PINTURA DE MEIOFIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS -ME		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: - LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; - CAPINAGEM; - ROÇADA; - CORTE DE GRAMA; - PINTURA DE MEIO FIO.		HR	16.000,00	11,52	184.320,00
TOTAL							184.320,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 184.320,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **13/12/2018**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº.342/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº. 342/2017, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e Maurícia Carla Pittner, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e de outro, a Sra. **MAURICIA CARLA PITTNER**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 342/2017, referente à Dispensa de Licitação nº. 28/2017, qual objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO PARTE DE 101,80 METROS**, para instalação e funcionamento da Coordenadoria da Mulher, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 05/10/2018, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 05/01/2019. Em conformidade com artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor original do contrato, permanece para o período prorrogado totalizando atual do contrato permanece para o período prorrogado. Sendo o valor mensal de R\$1.425,00, (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Totalizando 4.275,00. (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/10/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
MAURICIA CARLA PITTNER
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 2
CONTRATO 36/2018

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 36/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, para o contrato nº 36/2018, referente à licitação 13/2017, na modalidade Prego, para prestação de Serviços de Arbitragem para Competições Esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto na cláusula quinta, qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por 60 dias encerrando-se em 01/03/2019, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de dezembro de 2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº. 01/2018, torna público o resultado final do Concurso de Remoção/2018.

Escola/Cmei	Vagas	Cargo	Candidatos	Resultado
Escola M. Afonsina Sebrenski - EIEF	08	Professor	Fabiola de Fátima Vicentim	Deferido
Escola M. Dr. Ivan F. do Amaral - EIEF	02	Professor	Elaine Cristina Penteado Koliski	Deferido
Escola M. José Bittencourt - EIEF	01	Professor	Gabriela Furlaneio	Deferido
Escola M. Santa Regina	02	Professor	Maria Denise Marques	Deferido
Escola M. Reinaldo Nunes Ferreira	01	Assessor Técnico Pedagógico	Rosilda Aparecida de Campos	Deferido
			Tânia Maria Calu; Arruda	Deferido

Pitanga, 13 de dezembro de 2018

Simone Loch
Presidente da Comissão Especial do Concurso de Lotação e Remoção



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1047, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor **Saulo de Camargo**, matrícula nº 21007, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do servidor,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SAULO DE CAMARGO**, matrícula nº 51007, portador do RG nº 7.513.676-5 SSP-PR e CPF nº 030.003.379-62 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **MOTORISTA**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de Janeiro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder Férias a servidora: **Marilena de Fatima Genu**, matrícula nº 39211, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público: nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARILENA DE FATIMA GENU**, matrícula nº 39211, portadora do RG nº 5.951.019-3, SSP-PR, CPF nº 626.170.959-51/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deve:á apresentar-se ao trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder férias a servidora Euridia Correia, matrícula nº 50778, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EURIDIA CORREIA**, matrícula nº 50778, portadora do RG nº 9.619.984-8 SSP-PR e CPF nº 057.037.659-94 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de Janeiro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder férias a servidora Edina Aparecida Gomes, matrícula nº 51785, no cargo de Técnico (a) de Enfermagem 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EDINA APARECIDA GOMES**, matrícula nº 51785, portadora do RG nº 9.028.954-3 SSP-PR, CPF nº 050.104.809-05 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder férias ao servidor Marcelo de Castro, matrícula nº 51504, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 221/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCELO CASTRO**, matrícula nº 51504, portador do RG nº 9.795.861-0 SSP-PR, CPF nº 076.178.589-22/PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, O servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1052, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder férias a servidora Regina Mara Alexandre, matrícula nº 51645, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **REGINA MARA ALEXANDRE**, matrícula nº 51645, portadora do RG nº 5.734.965-4 SSP-PR, CPF nº 941.301.679-87 PR, **FÉRIAS**, por 19 (dezenove) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2013) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder férias a Servidora Ana Paula Becher da Veiga, matrícula nº 209461, no cargo Enfermeiro (a) 35 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANA PAULA BECHER DA VEIGA**, matrícula nº 209461, portadora do RG nº 5.989.595-8 SSP-PR, CPF nº 023.748.749-74 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **ENFERMEIRO (A)**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder Férias a servidora Vanilda Brilhante, matrícula nº 503681, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **VANILDA BRILHANTE**, matrícula nº 503681, portadora do RG nº 8.392.214-1 SSP-PR e CPF nº 042.475.959-46 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Luiz Fabiano Chaves, matrícula nº 51685, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FABIANO CHAVES**, matrícula nº 51685, portador do RG nº 6.655.210-1 SSP-PR, CPF nº 919.483.559-49 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **GUARDIÃO**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder férias a Servidora Marlei Carvalho, matrícula nº 53530, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 286/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARLEI CARVALHO**, matrícula nº 53530, portadora do RG nº 7.851.928-2 SSP-PR, CPF nº 046.984.649-60 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/2012), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1040, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Soely Santiago, matrícula nº 176471, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SOELY SANTIAGO**, matrícula nº 176471, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1041, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Edineia Cardoso Pereira, matrícula nº 50736, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **EDINEIA CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 50736, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder férias a Servidora Dirceia Aparecida Maia, matrícula nº 144781, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2012/2013, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Administração e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DIRCEIA APARECIDA MAIA**, matrícula nº 144781, portadora do RG nº 6.727.857-7 SSP-PR, CPF nº 020.271.379-20 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso Público nº 001/2012), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor João Paulo Rodrigues Dourado, matrícula nº 53166, no cargo de Médico 20 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO**, matrícula nº 53166, portador do RG nº 6.520.646-3 SSP-PR, CPF nº 005.571.179-09/PR, **FÉRIAS**, por 24 (vinte e quatro) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de **MÉDICO**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder férias a Servidora Salette Litkoski, matrícula nº 266371, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 289/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SALETTE LITKOSKI**, matrícula nº 266371, portadora do RG nº 6.212.522-5 SSP-PR, CPF nº 848.486.939-34 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Conceder Férias ao Servidor Vanderlei Neves, matrícula nº 505781, no cargo de Guardião, referente o período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/2007), nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VANDERLEI NEVES**, matrícula nº 505781, portador do RG nº 8.307.235-0 SSP-PR, CPF nº 031.127.679-26 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/2007), no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 115, inciso II, alínea 'f' da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR, conforme preceitua o artigo 257 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, a instauração de Processo Administrativo para apurar se houveram progressões funcionais indevidas para alguns servidores do quadro próprio do magistério.

Art. 2º Para realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Haroldo Euclydes de Souza Filho - Procurador - matrícula 54526;
Membros: Jorge Paulo Paulino Santos - Auxiliar Administrativo - matrícula 51287;
Andreia Machado Pagotto - Auxiliar Administrativo - matrícula 53484.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**PORTARIA Nº 1058, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Constitui Comissão de Recebimento de Mercadorias, bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, composta pelos seguintes membros:

Douglas Alves de Campos
Paulo Wolf Filho
Jessica Patricia Pereira de Oliveira
Dejalmo Saccon
Adelcio Gerei Gomes
Alisson Rodrigo Renczenzen

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 94, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**PORTARIA Nº 1055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 40º, §19º da CF, a servidora **Rosilda Aparecida Castro**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40º, §19º, da C.F.;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência nº 03/2018 da servidora **ROSILDA APARECIDA CASTRO**,

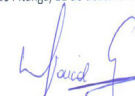
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a Servidora **ROSILDA APARECIDA CASTRO**, matrícula 76841, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.136.919-7 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 735.616.579-15/PR, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, a partir de 11/05/2018 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 11 de dezembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

**PORTARIA Nº 1057, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 115, inciso II, alínea 'f' da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR, conforme preceituam os artigos 77 e 78 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento de prazo e execução do Contrato nº 157/2013 da Empresa Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

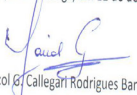
Art. 2º Para realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: Eliane Roveda Diretora do Departamento de Meio Ambiente - matrícula 506607;
Membros: Lucas Emanuel Marcondes Klemmer - Diretor do Dep. Jurídico - matrícula 51284;
Marcio Sokolowski - Auxiliar Administrativo - matrícula 20.810-1.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Lei Nº 2199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 2.022, de 04 de julho de 2016, e atualiza anexo da Lei nº 1.226, de 1º de janeiro de 2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.022, de 04 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

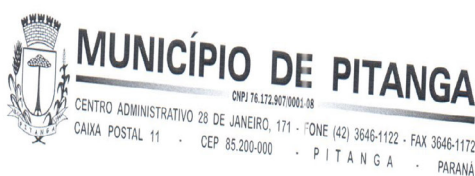
"Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Emprego Público constante do Anexo Único da Lei nº 1.226, de 12 de janeiro de 2005, duas vagas para o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias."

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 1.226, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a redação do anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

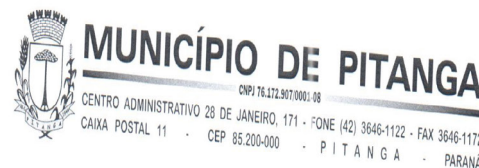
Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



ANEXO ÚNICO

Função	nº de vagas	nº de horas	valores
Médico para estratégia saúde da família	10	40	5.590,50
Enfermeiro para estratégia saúde da família	10	40	2.733,15
Cirurgião dentista para estratégia saúde da família	10	40	2.733,15
Técnico em enfermagem para estratégia saúde da família	10	40	795,00
Auxiliar de enfermagem para estratégia saúde da família	10	40	465,00
Auxiliar de saúde bucal para estratégia saúde da família	10	40	559,03
Técnico em higiene bucal	04	40	596,00
Agente comunitário de saúde	100	40	465,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	09	40	465,00



Lei Nº 2200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 4.000,00 (quatro mil reais).

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/criança/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA		
626	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Total Suplementação:			4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/criança/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA		
358	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução:			4.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 245, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar na importância de 4.000,00 (quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na Lei Municipal nº 2200, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/criança/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA		
626	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Total Suplementação:			4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/criança/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA		
358	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução:			4.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 247, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 85.947,29 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.1.089.	Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer		
332	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
			82.047,29

Redução			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.	Manut. da Secretaria da Cidade		
451	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação:			85.947,29

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	82.047,29
TOTAL:		82.047,29

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Redução			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.	Manut. da Secretaria da Cidade		
452	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total Redução:			3.900,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

RETIFICA O DECRETO Nº 220, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CONSTITUIU O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, prefeito do Município de Pitanga, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado do Ofício 43/2018 de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto nº 220, de 14 de novembro de 2018 que constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

Na representação dos estudantes da Educação Básica:

Titular: Onde se lê Paola Aparecida Remoardo, leia-se Paola Aparecida Osarchiniuk.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº. 01/2018, torna público o resultado final do Concurso de Remoção/2018.

Escola/Cmei	Vagas	Cargo	Candidatos	Resultado
Escola M. Afonsina M. Sebreński - EIEF	08	Professor	Fabiola de Fátima Vicentim	Deferido
Escola M. Dr. Ivan F. do Amaral - EIEF	02	Professor	Elaine Cristina Penteado Koliski	Deferido
			Gabriela Furlaneto	Deferido
Escola M. José Bittencourt – EIEF	01	Professor	Maria Denise Marques	Deferido
Escola M. Santa Regina	02	Professor	Rosilda Aparecida de Campos	Deferido
Escola Reinaldo Nunes Ferreira	01	Assessor Técnico Pedagógico	Tânia Maria Calux Arruda	Deferido

Pitanga, 13 de dezembro de 2018

Simone Loch
Presidente da Comissão Especial do Concurso de Lotação e Remoção



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 124/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 31 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.025,98 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) mensal, perfazendo um total global de R\$ 48.311,76 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Dezembro de 2018.

VIVIANE LUCKS PENTEADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 114/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 019/2018, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FUNCIONA EM DUALIDADE ADMINISTRATIVA COM A REDE ESTADUAL DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I.**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **ADILSO CARDOSO & CARDOSO**, CNPJ sob n.º 11.562.926/0001-97, localizada na Rua João Gonçalves Padilha, 420, Centro, Pitanga – Paraná.

- Valor Total Global de R\$ 144.930,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 490/2017 de 11/12/2017, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 415.155,27 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Acréscimo	25.598,27
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4460 131 PAR - TD - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo - Cia 7637-6		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1220 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Acréscimo	14.100,00
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1270 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Acréscimo	70.000,00
8.004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1770 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Acréscimo	36.697,00
8.004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1820 107 Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Acréscimo	15.000,00
9.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura	
27.812.2701.2049 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053 Atividades do Departamento de Viação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2230 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acrescimo	50.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.1501.2061	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2510	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	50.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2690	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	3.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3900	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	50.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2850	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	30.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2920	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	415.155,27
---------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

3



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	Anulação	20.000,00
8 EDUCAÇÃO		
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1130	0 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE	Anulação	10.000,00
8 EDUCAÇÃO		
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1150	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE	Anulação	2.100,00
8 EDUCAÇÃO		
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1180	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE	Anulação	2.000,00
8 EDUCAÇÃO		
8.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1290	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE	Anulação	36.697,00
8 EDUCAÇÃO		
8.004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1780	107 Salário-Educação	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE	Anulação	70.000,00
8 EDUCAÇÃO		
8.004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1810	0 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Anulação	15.000,00
9.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura	
27.812.1301.1050	Infraestrutura para a Prática de Esportes		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2070	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	200.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.1501.2061	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
2530	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	355.797,000
--------------------------------	--------------------

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R\$
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	16.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.11.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - PAR - TD - CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO - CTA 7637-6	4.730,27
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.828,00
1.7.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ESTADUAL - APSUS FTE 495	3.800,00
TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO	59.358,27

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de novembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 058/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 490/2017 de 11/12/2017, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.314,90 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo	10.000,00
2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2003	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
220	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo	4.000,00
2.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0401.2008	Atividades Assessoria Técnica Administrativa		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
270	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	879,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4470	813 B.B. CONV. N.º 29418 - AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP. RODOVÁRIOS	Excesso de Arrecadação	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	11.425,90
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4470	813 B.B. CONV. N.º 29418 - AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP. RODOVÁRIOS	Excesso de Arrecadação	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acrescimo	7.000,00
5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Abertura	
04.129.0401.2021	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
730	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acrescimo	1.000,00
5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Abertura	
04.129.0401.2021	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
740	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acrescimo	7.000,00
7.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.2001.2030	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

2

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	1.000,00
7.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.608.2001.2030	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
970	0 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	90.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1140	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1170	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	18.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1720	0 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	80.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2045	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1910	102 Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

3

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2045	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1920	102 Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2780	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	42.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2780	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	40.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3290	0 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	8.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3300	0 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **550.314,90**

4

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	80.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.365.1201.2045	Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.365.1201.2045	Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1980	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	11.435,90
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.1052	Reequipamento Departamento Rodoviário		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4260	813 B.B. CONV. N.º 294/18 - AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Anulação	50.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
04.122.0401.1066	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2360	0 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Anulação	50.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
04.122.1501.1058	Imóveis e Edificações Públicas		
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2380	0 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

TOTAL DOS CANCELAMENTOS **549.435,90**

6

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R\$
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00 - B.B. CONV. N.º 294/18 - AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS CTA 8017-9 FTE 813	879,00
TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	879,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018

Decreta recesso dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 59 do Regimento Interno, resolve e DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado RECESSO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, do dia 17 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente

7